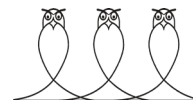




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 08.](#)

PARECER Nº 281/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00104398/2024-40

Interessado: **Christian Barbosa Auvray Guedes**

Declara a equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Christian Barbosa Auvray Guedes, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF, amparada pelo § 4º do art. 3º, e registra-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio brasileiro, por meio de Exames de Estado, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Christian Barbosa Auvray Guedes, em 2020, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação/Colégio Moderno, em Lisboa, República Portuguesa, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 17 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CLN
em 17/9/2024.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira no exercício da Presidência da Câmara e Legislação
e Normas do Conselho de Educação do Distrito Federal